

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 383/2012 - CIB**

**Goiânia, 26 de outubro de 2012.**

**Homologa AD REFERENDUM a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para custeio de 01 Unidade de Suporte Básico – USA do SAMU 192.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria GM/MS nº. 2.390, de 19 de outubro de 2012, que Redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Rio Vermelho, com sede no Município de Goiás (GO), e autoriza a transferência de custeio ao Município.**

**RESOLVE:**

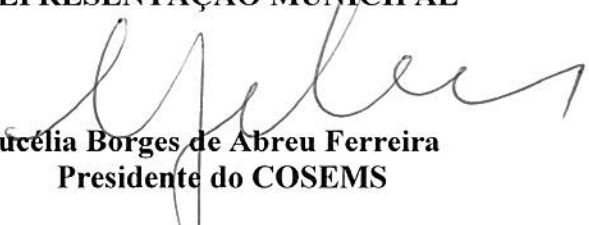
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser incorporado no teto MAC do Município de Goiás para custeio da Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Rio Vermelho, com sede no Município de Goiás (GO), e autoriza a transferência de custeio ao Município.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**